

Bolsonaro concede indulto a deputado condenado no STF

PODER

Indulto a deputado abre crise com STF

Presidente Jair Bolsonaro anuncia "graça constitucional" a parlamentar condenado a oito anos de prisão em medida inédita. Decisão causa polêmica jurídica e reforça a relação conflituosa entre o Palácio do Planalto e a Corte de Justiça

de LUANA PATRIOLINO

O presidente Jair Bolsonaro (PL) abriu uma nova crise com o Supremo Tribunal Federal (STF). Na noite de ontem, ele concedeu uma "graça constitucional" ao deputado federal Daniel Silveira (PTB-RJ), condenado, na véspera, a mais de oito anos de prisão e à cassação de mandato pela Corte. A decisão pegou de surpresa magistrados do STF que avaliam se terão de julgar o decreto do chefe do Executivo, segundo fontes.

O presidente anunciou o perdão aos crimes de Silveira em uma transmissão ao vivo nas redes sociais. O ato foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União. "Um decreto que vai ser cumprido", disse Bolsonaro. "É uma notícia de extrema importância para a nossa democracia e a nossa liberdade. É um documento que eu comeci a trabalhar desde ontem, quando foi anunciada a prisão de 8 anos e 9 meses ao deputado federal Daniel Silveira", afirmou.

Bolsonaro se apoiou no artigo 84, inciso XII, da Constituição Federal, que prevê: "Na graça, o presidente da República pode perdoar e condonar a totalidade da pena ou somente efetivar a comutação reduzindo-a em parcela fixa ou proporcional ficando a pena que ainda deve ser concretamente cumprida pelo condenado".

No entanto, o fato do caso ainda não ser considerado transitado em julgado é o que põe em xeque a constitucionalidade do decreto do presidente, pois a própria lei diz que a ação precisa ser encerrada para que a graça seja concedida.

A graça extingue a punibilidade, mas não alcança os demais efeitos da condenação criminal. "O indulto é um decreto presidencial que, ao contrário da anistia, não anula a condenação. Anula a necessidade do cumprimento da pena", explica Fernando Neiseser, doutor em direito penal pela

Video/Reprodução



Bolsonaro lê o decreto de indulto a Silveira durante live: especialistas divergem sobre a constitucionalidade do ato presidencial

Universidade de São Paulo (USP).

A situação é considerada inédita, por se tratar do perdão presidencial concedido a uma pessoa específica que acabou de ser condenada pela Corte. "Esse decreto é ilegal e cabe ao Supremo anular", conclui Neiseser.

Porém, há quem discorde. O ex-ministro-chefe da Advocacia-Geral da União (AGU) Fábio Medeiros defendeu que não há indícios de inconstitucionalidade por parte do presidente.

"Está exercendo um ato constitucional e previsto nos instrumentos de um Estado Democrático de Direito", argumenta.

"Concedida pelo presidente da República por meio de decreto presidencial, a graça é um benefício constitucional que se traduz numa forma de extinção de punibilidade. A graça é concedida individualmente, com competência do Chefe Executivo por meio

O que diz a lei

A graça, um tipo de indulto individual, é prerrogativa do chefe do Poder Executivo e está prevista na Constituição Federal de 1988. Segundo o inciso XII do artigo 84, é de competência do presidente da República "conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei". No entanto, a concessão de indultos não é limitada: são considerados crimes "insusceptíveis de graça ou anistia" a prática de tortura, tráfico de drogas, terrorismo e demais crimes definidos como hediondos. No decreto que concede perdão a Daniel Silveira, Bolsonaro fez uso do artigo 734 do Código de Processo Penal (CPP), que trata da concessão de graça, indulto, anistia e da reabilitação. O trecho diz que o presidente da República possui a facultade de concedê-la espontaneamente "a qualquer pessoa do povo".

do Decreto", afirmou.

Aceno político

Ao conceder perdão ao deputado Daniel Silveira, Jair Bolsonaro provoca nova instabilidade entre os Poderes. Com a sinalização

para a base mais radical, o presidente demonstra disposição em brigar com o Judiciário para garantir a redução no pleito deste ano.

Na avaliação do cientista político Leonardo Queiroz Leite, doutor em administração pública e governo pela Fundação

Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-SP), o ato de Bolsonaro reforça a relação conflituosa instalada na Praça dos Três Poderes. "O Supremo é uma espécie de inimigo para o bolsonarismo. E isso é grave, do ponto de vista democrático, porque o STF é o guardião da Constituição, da liberdade democrática", aponta Leite.

Os bolsonaristas têm uma visão oposta. Filho do presidente, o deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP) ironizou. "Quem diria que um militar daria aula de Estado Democrático de Direito", tuitou. A deputada federal Ajá Silveira (Republicanos-MG), por sua vez, escreveu que Daniel Silveira "já pode dar uma bicuda e mandar aquela torçãozeira longe".

O STF decidiu condenar Silveira, na última quarta-feira, por estimular atos antidemocráticos e ameaçar instituições. Relator do processo, o ministro Alexandre de Moraes



É uma notícia de extrema importância para a nossa democracia e a nossa liberdade. É um documento que eu comeci a trabalhar desde ontem, quando foi anunciada a prisão de 8 anos e 9 meses ao deputado federal Daniel Silveira"

Jair Bolsonaro, presidente da República

votou pela aplicação de pena de oito anos e nove meses de reclusão, inicialmente, em regime fechado para o réu. Ele foi acompanhado por nove integrantes da Corte.

Moraes também propôs a perda do mandato e a suspensão dos direitos políticos enquanto durar o cumprimento da pena, além do pagamento de multa fixada em R\$ 192 mil com correções monetárias.

O primeiro efeito da condenação é a inelegibilidade. Ela será reconhecida judicialmente quando Daniel Silveira pedir registro de uma candidatura.

Alado do chefe do Executivo e dos filhos do presidente, o parlamentar é acusado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) de coação no curso do processo, incitação à animosidade entre as Forças Armadas e o STF e tentativa de impedir o livre exercício dos poderes da União.

NAS ENTRELINHAS



Por Luiz Carlos Azeedo luizazeedo.df@dabr.com.br

Perdão de Bolsonaro a Silveira confronta o Supremo

Ao conceder perdão ao deputado federal Daniel Silveira (PTB-RJ), condenado na quarta-feira a oito anos e nove meses de prisão pelo Supremo Tribunal Federal, o presidente Jair Bolsonaro confrontou a Corte como nunca, instalando uma crise entre os Poderes da República, de consequências ainda imprevisíveis. Com base no artigo 734 do Código de Processo Penal, segundo o qual o presidente da República pode conceder "espontaneamente" a graça presidencial, em edição extraordinária do Diário Oficial, Bolsonaro livrou o deputado da cassação de mandato, da multa e da suspensão de mandato, sentença aprovada na quarta-feira, por acapachante maioria de 10 a 1.

Alternativa que se coloca para os ministros do Supremo é anular a decisão de Bolsonaro, para não serem desmoralizados. O presidente da República exorbitou no decreto, segundo juristas, porque poderia perdoar a pena de prisão, que é de natureza criminal, mas não as multas e a cassação de

mandato, que extrapolam o escopo do instituto da graça individual (perdão). Como sabe disso, Bolsonaro tem plena consciência de que escolheu uma crise institucional.

Os ministros do Supremo reagiram à medida com incredulidade, não esperavam que o presidente da República fosse além das críticas à Corte. Havia um estresse entre os Poderes desde o começo da semana, em razão do julgamento de um caso que levou o presidente a cassar o deputado Paulo Feijó (PP-AL), criaram um campo de moderação da sentença e de negociação entre os Poderes. Bolsonaro chutou o pau da barraca. Segundo a Constituição, a graça poderá ser provocada por petição do condenado, de qualquer pessoa do povo, do Conselho Penitenciário, ou do Ministério

Público, ressalvada, entretanto, ao Presidente da República, a facultade de concedê-la espontaneamente. Juristas afirmam que o alcance do perdão, segundo a Súmula 651 do STF, extingue os efeitos primários da condenação, mas não os efeitos penais e extrapenais secundários.

O deputado Daniel Silveira foi condenado a 8 anos e 9 meses de prisão, além da perda de mandato e de seus direitos políticos, por incitar atos de violência contra instituições democráticas e ameaçar ministros do Supremo, principalmente Alexandre da Silveira, relator do seu processo e desafeto do presidente Bolsonaro. No mesmo dia do julgamento, o presidente da Câmara solicitou que o Supremo conclusesse o julgamento de um caso que tratava desse assunto, mas não é diretamente ligado ao deputado Daniel Silveira: o julgamento do deputado Paulo Feijó (PP-RJ), que teve mandato cassado. À época, era presidente da Câmara Rodrigo Maia, então no DEM, que questionou o STF

OS MINISTROS REAGIRAM À MEDIDA COM INCREDUVIDADE, NÃO ESPERAVAM QUE O PRESIDENTE FOSSE ALÉM DAS CRÍTICAS À CORTE

dizendo que cabia à Casa a palavra final sobre seu mandato.

A decisão da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) condenou o deputado federal Paulo Feijó (PP), a 12 anos, 6 meses e 6 dias de reclusão em regime inicial fechado, além do pagamento de mais 374 dias-multa pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O relatório da ministra Rosa Weber determinava a perda do mandato parlamentar e sua interdição para exercício de cargo ou função pública de qualquer natureza e de diretor, membro de conselho de administração ou de gerência das pessoas jurídicas citadas na

lei de combate à lavagem de dinheiro, pelo dobro da pena privativa de liberdade aplicada.

Linha de fronteira

À época, por unanimidade, os ministros decidiram pela perda do mandato de Feijó com base no artigo 53, inciso III, da Constituição Federal, que prevê essa punição ao parlamentar que, em cada sessão legislativa, falar a um terço das sessões ordinárias, exceto se estiver de licença ou em missão autorizada pela Legislativa. Os ministros entenderam que, neste caso, em vez de ser submetida ao Plenário, a perda de mandato deve ser automaticamente

decretada pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Então presidente da Casa, Maia recorreu da decisão, mas seu recurso não chegou a transitarem em julgado porque o mandato acabou. A Advocacia-Geral da União naquela ocasião havia se manifestado pela prerrogativa exclusiva do Parlamento de decidir sobre a perda de mandato de congressista condenado criminalmente, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 511, que discute se cabe ao Legislativo ou ao Judiciário a última palavra nessas situações. Lira quer que a Corte conclua o julgamento sobre a questão.

Ainda há divergências entre os ministros do Supremo sobre a perda do mandato ser automática ou depender também de votação na Câmara. Uma ala defende a perda imediata outra, não. Antes do recesso, o Supremo deve tomar uma posição sobre essa questão, mas agora terá que agir mais rápido do que no julgamento do caso Silveira, que estressa as relações entre os Poderes, mas é paradigmático em razão dos frequentes ataques do presidente Bolsonaro ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Correio Braziliense - Brasília/DF

Seção: Política **Página:** 2 e Brasília DF, 3